



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015**  
**Edição nº 2957 de 04 de Junho de 2024**  
**Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana**

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### Edital Nº 002 de 09 de maio de 2024

De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.595 de dezembro de 2011, que instituiu o Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior, da Lei nº 3.140, de maio de 2017, e da Portaria n.º 07/2024, este edital estabelece regras para seleção de bolsistas para atuar no Cursinho Intensivo PREMAR – Área de atuação - Matemática.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à inscrição para seleção de bolsistas a fim de atuar no Cursinho Intensivo PREMAR 2024 na área de atuação - Matemática;

1.2. As informações sobre o Programa estão contidas na Portaria n.º 07/2024, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2024.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/Z5GaJWfEjvQNvr7q8> , entre os dias 06 e 10/06/2024;

2.2 - Os candidatos deverão anexar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG ou CNH;

b) Histórico(s) escolar(es) atualizado(s) (graduação e/ou pós-graduação);

c) Currículo simplificado, em formato PDF, contendo apenas informações pessoais e os elementos descritos no Art. 5º ou no Art. 12º deste Edital;

d) Documentação comprobatória do currículo, organizada em um único documento, em formato PDF;

e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFOP, em formato PDF.

2.3 - Será aceita apenas uma candidatura por pessoa, para uma única vaga de que trata este Edital.

### 3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

3.1 - É condição para a candidatura a ajuda de custo estar regularmente matriculado na UFOP, seja em curso de graduação, seja em curso de pós-graduação.

3.2 - Em se tratando de aluno de graduação da UFOP, é condição necessária estar matriculado em curso na área de atuação pretendida, a partir do terceiro período.

3.3 - Em se tratando de aluno de pós-graduação da UFOP, é condição necessária ter concluído curso de graduação na área de atuação pretendida, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

3.4 - Para a área de Geografia, excepcionalmente, serão aceitas também inscrições de candidatos matriculados no curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), Campus Ouro Preto.

3.5 - As áreas de atuação contempladas neste Edital, as áreas de formação correspondentes, a distribuição da carga horária de atividades supervisionadas e as vagas para cada área estão especificadas na Portaria 07, de 09 de maio de 2024;

3.6 - O detalhamento da seleção está previsto na Portaria 07/2024 e será de acordo com o cronograma constante no anexo I deste Edital.

### 4. DOS RESULTADOS:

4.1 - O resultado final será divulgado no dia 19/06/2024 pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mariana no Diário Oficial do Município de Mariana, "O Monumento".

4.2 - Os candidatos classificados como excedentes comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a assumir as funções de que trata este Edital, em qualquer momento do ano corrente, antes da realização das provas do ENEM.

### 5- Dos recursos

5.1 - O recurso da homologação de documentos da inscrição poderá ser interposto pelo candidato no período informado no Anexo I deste Edital, por meio do formulário: <https://l1nk.dev/6BVht>.

5.2 - O recurso da homologação de resultado preliminar poderá ser interposto pelo candidato no período informado no Anexo I deste Edital, por meio do formulário <https://acesse.one/F8aPD>.

5.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestiva, serão preliminarmente indeferidos.

5.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

5.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados por outrem.

5.6 - Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo e forma estipulados neste edital.

5.7 - Os recursos serão apreciados pela banca examinadora composta por professores da UFOP.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, "O Monumento", e em redes sociais, para ampla e efetiva publicidade.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, e se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração.

Mariana, 04 de junho de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

Cronograma para a Seleção de bolsistas para atuar na área de Matemática do PREMAR - Alunos da UFOP

### DATA

06/06/2024 até 10/06/2024	Inscrição dos alunos bolsistas da UFOP
11/06/2024	Homologação das inscrições
12/06/2024	Recurso de homologação
14/06/2024	Resultado dos recursos
18/06/2024	Resultado da Análise do Currículo
19/06/2024	Entrevistas com os candidatos
20/06/2024	Resultado preliminar
21/06/2024	Recursos

24/06/2024

Resultado Final

08/07/2024

Início do Cursinho PREMAR